



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202500042001751

Interessado: ALEGO - DEP. MAURO RUBEM

Assunto: Aprovação prestação de contas - ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA-ALÁ.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 49/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos do Termo de Fomento nº 001/2025 - SERINT (SEI 71074001) celebrado entre o Estado de Goiás, mediante esta Secretaria de Estado de Relações Institucionais, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA-ALÁ**, em decorrência de emenda parlamentar impositiva no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a destinação de recursos financeiros para **AQUISIÇÃO DE FANTASIAS E ADEREÇOS CARNAVALESÇOS PARA DESFILE**, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Termo de Fomento presente no DESPACHO Nº 373/2025/SERINT/GPC (SEI 72767491), que manifesta pela aprovação da prestação de contas:

(...)

Pelo exposto, restou demonstrado que a Organização Social, comprovou que os recursos repassados foram utilizados no objeto pactuado, ausentes indícios de dano ao Erário, ou traço aparente de má fé, visto que a Associação apresentou os documentos imprescindíveis para análise, portanto, sem prejuízo de correção posterior, acreditamos estarem atendidos os pré-requisitos cautelares para aprovação da Prestação de Contas, Parcela Única do Termo de Fomento nº 01/2025, celebrado entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - Associação Cultural Lua-Alá, de Goiânia-Goiás.

Considerando que tanto a Gerente de Prestação de Contas, quanto a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares acataram a sugestão do Gestor e orientam pela aprovação da prestação de contas, conforme consta no DESPACHO Nº 376/2025/SERINT/GPC (72792469).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 001/2025**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUA-ALÁ.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/04/2025, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72803167** e o código CRC **F0817928**.



Referência: Processo nº 202500042001751



SEI 72803167